



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 04 de maio de 2012

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 45/2012

Objeto: execução de obras para reforma de equipamentos social no Bairro Alto, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
CTA Construções e Tecnologias Ambientais Ltda Epp. 01.

Piracicaba, 02 de maio de 2012.

Barjas Negri
 Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2012
 Aquisição de materiais elétricos.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **LUCIMARA ZÉRIO EPP, RANFI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME, VALÉRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., J.A. LOPES ACESSÓRIOS EPP, ACESSORIUM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. EPP e FABIO HARDER EPP, DELIBEROU** por **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa **FABIO HARDER EPP**, no lote 10 (a pedido, por não cotar o valor correto) e **CLASSIFICAR** as demais empresas.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITAR e APROVAR** os lotes 01, 05, 06, 08 e 11 para a empresa **VALÉRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, o lote 02 para a empresa **FABIO HARDER EPP**, os lotes 03, 04 e 10 para a empresa **RANFI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME** e os lotes 07 e 09 para a empresa **ACESSORIUM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. EPP.**

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 03 de maio de 2012.

MAIRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI
 Pregoeira

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 74/2012.

Objeto: fornecimento parcelado de materiais de informática e suprimentos de processamento de dados. **Início da Sessão Pública:** 17/05/2012 às 10h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 75/2012.

Objeto: aquisição de equipamentos de informática. **Início da Sessão Pública:** 18/05/2012 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 03 de maio de 2012.

Maira Martins de Oliveira Pessini
 Chefe da Divisão de Compras

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Leilão nº 02/2012.

Objeto: alienação de carcaças de pneus usados. Abertura da Sessão: 28/05/2012 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e. Piracicaba, 03 de maio de 2012.

Maira Martins de Oliveira Pessini
 Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2012
 Fornecimento Parcelado de Toner

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **HM PAPELARIA E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP e EDNA APARECIDA GALLI TONELOTTO, DELIBEROU** por **DECLASSIFICAR** a empresa **HM PAPELARIA E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP** (citou validade da proposta inferior ao solicitado), e **CLASSIFICAR** a **EDNA APARECIDA GALLI TONELOTTO.**

Após negociação e análise das documentações apresentadas, **DELIBEROU** por **HABILITA-LA e APROVA-LA** nos lotes 01 e 02.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 03 de maio de 2012.

Maira Martins de Oliveira Pessini
 Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2012

OBJETO: Aquisição de máquinas de costura.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/05/2012, às 8h.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 17/05/2012, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtidos na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 03 de maio de 2012.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
 Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB

DATA	RECURSOS
30/abr/12	216.652,56
2/mai/12	1.521.310,15

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE
 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

DATA	VALOR RECEBIDO
27/abr/12	156.758,28

ATENÇÃO BÁSICA

DATA	VALOR RECEBIDO
2/mai/12	553.264,50

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE

DATA	VALOR RECEBIDO
27/abr/12	33.600,00

IG BOLSA FAMILIA

DATA	VALOR RECEBIDO
30/abr/12	21.391,03

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO
 FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM

DATA	VALOR RECEBIDO
30/abr/12	1.232.556,08

TRANSF.FINANC.DO ICMS-DESONERACAO-L.C.87/96

DATA	VALOR RECEBIDO
30/abr/12	123.436,70

COTA PARTE IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL ITR

DATA	VALOR RECEBIDO
30/abr/12	1.109,06

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP

DATA	VALOR RECEBIDO
28/mar/12	379.680,00

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE
 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DATA	VALOR RECEBIDO
28/mar/12	315.402,38

TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
 COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. HIDRICOS

DATA	VALOR RECEBIDO
28/mar/12	19.746,31

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

COMUNICADO

· Solicitamos o comparecimento da pessoa abaixo relacionada nesta Secretaria, à Rua Voluntários de Piracicaba, 728 – Centro, no prazo de 05 (CINCO) dias a partir desta publicação. O não comparecimento implicará no cancelamento do processo referente comércio ambulante.

· VIVIAN ALINE DE ANDRADE LAMATRIZ

De Acordo, encaminhe-se:

ANGELA MARIA C. JORGE CORRÊA
 Secretária Municipal do Trabalho e Renda

DISQUE
DENÚNCIA
 Sua arma contra
 a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS
181

Sigilo **ABSOLUTO** - Atendimento 24 horas



COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades referentes a fatos ocorridos no Centro de Controle de Zoonoses, conforme Ofício SEMS 268/2011 e Boletim de Ocorrência nº 574/2011, objeto do processo com protocolo nº 59.606/2012, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 03 de maio de 2012.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades referentes a fatos ocorridos na EM "Professor José Pousa de Toledo", conforme Ofício/NAA/SME n.º 031/2011, objeto do processo com protocolo nº 59.604/2012, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 03 de maio de 2012.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades referentes a fatos ocorridos no Centro de Controle de Zoonoses, conforme Ofício n.º 76/2011, objeto do processo com protocolo nº 59.603/2012, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 03 de maio de 2012.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades referentes ocorridos na Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, conforme Memorando n.º 041/2011, objeto do processo com protocolo nº 59.599/2012, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 03 de maio de 2012.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

PORTARIA C.P.P.S. Nº 201, DE 20 DE ABRIL DE 2012.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de WILSON ANDRÉ DE FARIA funcionário público municipal, lotado Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Piracicaba, em 20 de abril de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 166ª sessão realizada na data de 09/04/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 137.694/2008

MATÉRIA: Levantamento Específico

RECORRENTE (A): Toret & Toret Com. de Concreto Usinado e Argamassa Ltda

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Restou evidenciado que a recorrente descumpriu obrigação imposta pela legislação tributária, ensejando as punições expressamente previstas em lei. Os AIIIM nº 36.449, 36.480, 36.495 e 36.481 apontam, com clareza, as falhas cometidas pela contribuinte, quais sejam, o recolhimento a menor do ISS, a falta de recolhimento do tributo, a comprovada ausência de escrituração das notas fiscais no livro de registro do ISS e o não recolhimento do ISS devido, destacado nas notas fiscais de serviço para retenção pelos tomadores, os quais não foram por estes recolhidos. Ante o exposto, vota pelo não provimento. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

Toret & Toret Com. de Concreto Usinado e Argamassa Ltda
A/C Mônica Cristiani Toret
C/C Dra. Ana Paula Fadin

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 166ª sessão realizada na data de 09/04/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 8.834/2011

MATÉRIA: Declaração de Dados - Microempresa

RECORRENTE (A): EJA Representações S/C Ltda.

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Embora tenha ocorrido alteração de seu contrato social em 2004, o recorrente não informou intencionalmente este fato à administração municipal, ciente que não poderia exercer esta atividade no local. É obrigação do contribuinte, manter sua empresa em situação regular perante todos os órgãos da Administração Pública. A falta de apresentação do DIC (Documento de Informação Cadastral) aliado a confissão da situação irregular da empresa torna inadmissível o enquadramento pleiteado. Ante o exposto, vota pelo não provimento. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

EJA – Representações S/C Ltda.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 166ª sessão realizada na data de 09/04/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 29.393/2003

MATÉRIA: Auto de Infração - Capinação

RECORRENTE (A): Artur Carlos Bacellar Telini

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).

DECISÃO: NCU – NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Não reconhece a solicitação, visto que existe mandado de segurança sob nº 67110, com decisão do Excelentíssimo Dr. Juiz de Direito, Sr. Eduardo Velho Neto, determinando o cancelamento do auto de infração, devendo ser respeitado o procedimento legal anotado em folhas 45. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

Artur Carlos Bacellar Telini

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 166ª sessão realizada na data de 09/04/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 88.927/2011

MATÉRIA: Remissão de Crédito

RECORRENTE (A): José Ribeiro de Araújo

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Analisando a documentação anexa e a precária situação econômico financeira do recorrente, vota pelo provimento do recurso, reformando a decisão de 1ª Instância Administrativa, para que seja concedida a remissão do crédito referente ao IPTU e Taxas de Serviços Públicos referente aos exercícios de 1993 a 2010. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

José Ribeiro de Araújo

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 166ª sessão realizada na data de 09/04/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 75.948/2009

MATÉRIA: Remissão de IPTU

RECORRENTE (A): PMP

RECORRIDO: Zildete Batista dos Santos

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE VISTA: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso de Ofício.

Tendo em vista o parecer de folhas 15 da SEMDES que constatou a precária situação econômica e financeira da recorrente e durante a conversão do julgamento em diligência, comprovada a sua hipossuficiência, vota pelo provimento, para nos termos do artigo 69 da Lei Complementar nº 224/2008, remir a dívida proveniente do ISSQN e Taxa de Pavimentação dos exercícios de 2001 a 2003, 2006 a 2009. Aprovado por maioria, com voto contrário do relator, Ricardo.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

Zildete Batista dos Santos

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012

O SEMAE Piracicaba, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para provimento dos cargos vagos descritos abaixo e das demais vagas que porventura surgirem durante o prazo de validade do presente concurso.

As provas serão aplicadas no dia 03 de junho de 2012 em horário e local a ser definido, em Edital de Convocação para Provas, que será publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba no dia 25 de maio de 2012 e divulgado nos sites www.semaepiracicaba.org.br e www.ibamp-concursos.org.br, conforme item 4.6 deste Edital.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Sr. Presidente Vlamir Augusto Schiavuzzo, conforme despacho exarado em processo próprio.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Dos cargos (por ordem alfabética), número de vagas, requisitos, vencimentos, carga horária, formas de avaliação e taxas de inscrição:

Cód. Cargo	Denominação do Cargo	Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$) – ref. ABR/2012	Vagas	Taxa de Inscrição
201	Agente Comercial	Diploma de Conclusão do Ensino Médio	40 horas	09 A - 11 E R\$ 1.560,01	01	R\$ 40,00
202	Encarregado de Serviço	Diploma de Conclusão do Ensino Médio	40 horas	11 A - 13 E R\$ 1.870,23	01	R\$ 40,00
203	Leiturista de Hidrômetro	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.	40 horas	07 A - 09 E R\$ 1.310,97	02	R\$ 40,00
204	Operador de Tratamento de Água	Diploma de Conclusão do Ensino Técnico em Química e registro no Conselho Regional de Química (CRQ) regularizado (em dia)	12 x 36 horas (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso)	09 A - 11 E R\$ 1.560,01	01	R\$ 40,00
205	Técnico em Contabilidade	Diploma de Conclusão do Ensino Técnico em Contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) regularizado (em dia)	40 horas	09 A 11E R\$ 1.560,01	01	R\$ 40,00
206	Torneiro Mecânico	Ensino fundamental e curso técnico na área de usinagem em torno universal de no mínimo 120 horas em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC	40 horas	09 A - 11 E R\$ 1.560,01	01	R\$ 30,00

1.2. As atribuições que caracterizam cada cargo são as estabelecidas no Anexo I do presente Edital.

1.3. Os candidatos habilitados serão contratados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final.

1.3.1. Os remanescentes formarão listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que surgirem ou forem ampliadas as vagas.

1.4. O Concurso Público terá as provas em caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o Capítulo 4 do presente Edital.

1.5. O Concurso Público será realizado na cidade de Piracicaba/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.1 As inscrições serão recebidas, **exclusivamente pela internet**, de 09 a 18 de maio de 2012.

2.2 São condições para inscrição/contratação:

2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferida a igualdade nas condições previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

2.2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;

2.2.3 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.2.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.6 Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

2.2.7 Não registrar antecedentes criminais;

2.2.8 Gozar de boa saúde física e mental;

2.2.9 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.2.10 O SEMAE poderá solicitar outros documentos que julgar necessários, para efeito de provimento do cargo.

2.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da nomeação.

2.3.1 A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.3.2 Ao se inscrever o candidato deverá indicar o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital

2.4. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.4.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.4.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line;

2.4.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição nas agências bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário.

2.4.4. O pagamento do boleto deverá ser feito em espécie, NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE, AGENDAMENTO BANCÁRIO OU DEPÓSITO FEITO ATRAVÉS DE ENVELOPE EM TERMINAL ELETRÔNICO.

2.4.5. O pagamento do boleto deverá ser feito apenas na rede bancária, não sendo aceitos pagamentos feitos em lotéricas, lojas e supermercados.

2.4.6. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia 18 de maio de 2012, caso contrário, não será considerado.

2.4.7. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado;

2.4.8. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamp-concursos.org.br e no link "área do candidato" digitar seu RG e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.

2.4.9. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.4.10. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

2.4.11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e o SEMAE de Piracicaba não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4.12. As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

2.4.13. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.5. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da Tabela do item 1.1 deste Edital, bem como as atribuições dos cargos constantes do anexo I.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao SEMAE e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.6.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo.

2.6.2. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.6.3. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

2.6.4. Haverá coincidência de horário de aplicação das provas. O candidato deverá, portanto, realizar apenas uma inscrição.

2.6.5. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por escrito, no Posto de Atendimento instalado no SEMAE, localizado na Rua XV de Novembro, n.º 2200 – Bairro Alto, Piracicaba/SP, no período de 15 a 18 de maio de 2012, das 9 às 15h.

2.6.6. O candidato que não o fizer no período descrito acima, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.6.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.6.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.6.9. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.6.10. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 3 do presente Edital.

2.6.11. Nos termos do Artigo 20, parágrafos 1º e 2º do Decreto 11640/06, a homologação, bem como os casos de indeferimento ou anulação das inscrições será publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

3. DAS INSCRIÇÕES ESPECIAIS

DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5 % (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por cargo, para candidatos com deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/08 e 6.591/09 e regulamentações.

3.1.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º dos Decretos Federais 3.298/99, 5.296/04 e alterações.

3.1.3. As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá, no período de 15 a 18 de maio de 2012, apresentar Laudo Médico, emitido no mínimo há 60 (sessenta) dias, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da deficiência e requerimento solicitando, quando for o caso, condição especial para realizar sua prova, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova ou as condições especiais para sua realização.

3.1.4.1 O candidato com deficiência deverá entregar seu Laudo de 15 a 18 de maio de 2012 no local estabelecido no item 2.6.5, sob pena de não ser considerado como candidato com deficiência.

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados nos itens 3.1.4. e 3.1.4.1. dentro do prazo do período das inscrições serão considerados como não deficientes e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.1.7. O candidato a ingresso no serviço público, nos termos da Lei n.º 6.246/08 e 6.591/09, além das exigências pertinentes aos demais servidores, sujeitar-se-á a exame médico geral e específico.

3.1.8. O exame médico específico tem apenas a finalidade de descrever a deficiência do candidato.

3.1.9. Para o exame médico específico a que se refere este artigo, serão solicitados médicos e especialistas indicados pelo SEMAE.

3.1.10. Caberá ao órgão administrativo encarregado da realização do concurso público, a avaliação da compatibilidade entre a deficiência física do candidato e o cargo a ser desempenhado.

3.1.11. Se não for configurada a deficiência e o candidato tiver realizado provas em condições especiais, será ele desclassificado do concurso público.

3.1.12. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o cargo a desempenhar, se assim o requerer, deverá ser submetido a avaliação para demonstrar a compatibilidade entre a deficiência e as funções a serem exercidas.

3.1.13. A deficiência existente jamais poderá ser argüida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advirem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

3.1.14. Após o ingresso candidatos com deficiência no serviço público, ser-lhe-ão asseguradas condições para o exercício dos cargos para as quais foram aprovados e para a realização de concurso de acesso.



DO CANDIDATO DA RAÇA NEGRA

- 3.2 Às pessoas da raça negra terão reserva de 20% (vinte por cento), para provimento de cargo nos órgãos e entidades da Administração direta e indireta, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6246/2008.
- 3.2.1 No ato da inscrição, o candidato da raça negra deverá declarar, no formulário de inscrição, essa condição.
- 3.2.2 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 3.2.3 Os candidatos da raça negra participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.
- 3.2.4 Após o julgamento das provas, independente da lista geral, será elaborada lista especial, com a relação dos candidatos da raça negra aprovados no concurso.
- 3.2.5 As vagas reservadas nos termos da lei, ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso ou aprovação de candidatos negros.
- 3.2.6 A comprovação da afrodescendência far-se-á mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação da raça ou cor, assim entendidos os pretos, os pardos, os mulatos, caboclos, cafuzos, mamelucos ou mestiços de preto com pessoa de outra raça ou cor.
- 3.2.7 Inexistindo indicação da raça ou cor em documento oficial, a comprovação far-se-á mediante declaração do candidato, preferencialmente do próprio punho e sob as penas da lei.
- 3.2.8 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas da raça negra, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

- 4.1. O Concurso constará de:
- **Provas objetivas** de caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos;
 - **Provas práticas** de caráter eliminatório para os candidatos habilitados nas provas objetivas para o cargo de Torneiro Mecânico.
 - **Avaliação de aptidão física** de caráter eliminatório para os candidatos habilitados nas provas objetivas para o cargo de Leiturista de Hidrômetro

DAS PROVAS OBJETIVAS

- 4.2. As provas escritas objetivas serão realizadas para todos os cargos no dia **03 de junho de 2012**.
- 4.3. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 4.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Piracicaba, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 4.5. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos, preferencialmente.
- 4.6. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia **25 de maio de 2012** no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e do SEMAE www.semaepiracicaba.org.br.
- 4.7. Não serão enviados cartões de convocação devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas através do Edital de Convocação mencionado no item anterior.
- 4.8. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas, no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no site do IBAM e do SEMAE.
- 4.9. Os eventuais erros de dados cadastrais do candidato poderão ser corrigidos no dia das respectivas provas com o fiscal de sala.
- 4.10. As correções dos dados cadastrais poderão, também, serem feitas mediante pedido do candidato, por email enviado ao IBAM: atendimento@ibamsp.org.br
- 4.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.
- 4.12. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto e Passaporte.
- 4.14. Atendendo ao que dispõe o artigo 24 do Decreto 11.640/06, somente será admitido para prestar a prova o candidato que estiver munido do protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade com foto e no original.
- 4.15. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não especificados no item 4.13.
- 4.16. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.17. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 4.19. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.
- 4.20. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 4.21. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.22. As provas objetivas com duração de três horas terão a seguinte composição:

Cargo	Tema	Quantidade de questões
Encarregado de Serviço	Língua Portuguesa	20
Leiturista de Hidrômetro	Matemática	10
Total de questões		30
Agente Comercial	Língua Portuguesa	10
Operador de Tratamento de Água	Matemática	05
Torneiro Mecânico	Conhecimentos Especificos	15
Total de questões		30

4.23. Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas.

4.24. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto.

4.24.1. A nota de corte é a estabelecida na Tabela abaixo:

Cargo	Nota de Corte
Agente Comercial	15 pontos
Encarregado de Serviço	15 pontos
Leiturista de Hidrômetro	Estar entre os 100 candidatos com melhor nota e ter obtido na prova objetiva o mínimo de 15 acertos.
Operador de Tratamento de Água	15 pontos
Técnico em Contabilidade	15 pontos
Torneiro Mecânico	Estar entre os 50 candidatos com melhor nota e ter obtido na prova objetiva o mínimo de 15 acertos.

4.25. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.26. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.27. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.28. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.29. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.30. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.31. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.32. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.33. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.34. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.35. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

4.36. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.37. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.

4.38. Atendendo ao que dispõe o artigo 28 do Decreto nº 11.640/06, as provas não poderão ser retiradas pelos candidatos do recinto onde será realizado o Concurso, mesmo após sua conclusão.

4.39. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.40. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.41. Constatada a impropriedade da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.42. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.43. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.



DA PROVA PRÁTICA

- 4.44. Haverá prova prática de caráter eliminatório para os candidatos habilitados na prova escrita objetiva de **Torneio Mecânico**, conforme Tabela do item 4.24.1.
- 4.45. A data prevista para a realização da prova prática é o **dia 17 de junho de 2012** e a confirmação da data, horário de apresentação e local de realização das provas práticas será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado no **dia 13 de junho de 2012**, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no site do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e do SEMAE www.semaepiracicaba.org.br
- 4.46. Não serão enviados cartões de convocação ou emails aos candidatos habilitados para realizar a prova prática devendo o candidato tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior.
- 4.47. A avaliação das provas práticas consistirá no desempenho das atribuições do cargo, apontadas no Anexo I deste Edital, obedecidos os seguintes critérios mínimos:
- Conhecimento de materiais e equipamentos próprios do cargo;
 - Execução de tarefas próprias do cargo;
 - Obediência às normas gerais de segurança.
- 4.48. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido do documento de identidade conforme item 4.13.
- 4.49. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
- 4.50. Será considerado apto o candidato que obtiver no mínimo 20 pontos, sendo os demais excluídos do concurso público independente da nota obtida na prova escrita objetiva.
- 4.51. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 4.52. Haverá prova de aptidão física de caráter eliminatório para os candidatos habilitados na prova escrita de **Leiturista de Hidrômetro** na proporção descrita no item 4.24.1.
- 4.53. A data prevista para a realização da avaliação de aptidão física é o **dia 17 de junho de 2012** e a confirmação da data, horário de apresentação e local de realização das provas práticas será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado no **dia 13 de junho de 2012**, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no site do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e do SEMAE www.semaepiracicaba.org.br.
- 4.54. Não serão enviados cartões de convocação ou emails aos candidatos habilitados para realizar a prova de aptidão física devendo o candidato tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior.
- 4.55. Não será permitida a realização da prova de aptidão física em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação
- 4.56. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.
- 4.57. Para a realização Provas de Aptidão Física, o candidato deverá:
- apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto no Edital de Convocação;
 - apresentar original de documento de identificação conforme previsto no item 4.13 deste Edital.
 - assinar e entregar de Termo de Responsabilidade do próprio candidato que será entregue no local de aplicação das provas;
 - entregar Atestado Médico conforme modelo abaixo deste Edital, datado de até 20 (vinte) dias anteriores à data da prova, que o capacite a realizar testes de ESFORÇO FÍSICO; e
 - apresentar-se com roupa e calçado apropriados.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o Senhor(a) _____ portador(a) do RG _____, encontra-se apto(a) para realizar testes de esforços físicos, podendo participar da avaliação de aptidão física do Concurso Público nº 02/2012, do SEMAE de Piracicaba.

_____ (local e data)

(OBS. Esta data não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias corridos de antecedência da data da prova)

_____ (assinatura do profissional)

Nome, assinatura e número do registro do profissional que elaborou o atestado.
Carimbo (nome/CRM)

- 4.58. O candidato poderá decidir se realizará ou não aquecimento para realização dos testes físicos, já que o mesmo não será ministrado pelos avaliadores.
- 4.59. Para a realização das provas de aptidão física, recomenda-se ao candidato fazer sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas em relação à realização dos testes.
- 4.60. Anormalidades observadas com os candidatos, durante a aplicação destas provas, serão registradas pelos avaliadores.
- 4.61. A Prova de Aptidão Física terá caráter eliminatório devendo o candidato alcançar a pontuação mínima em cada um dos testes conforme as regras dispostas neste Capítulo.
- 4.61.1. Os candidatos serão submetidos a três testes: corrida de 12 minutos, abdominal e flexão, devendo obter a pontuação mínima em todos eles conforme Tabela do item 4.64.
- 4.62. O candidato que não obtiver a pontuação mínima em qualquer um dos testes será considerado "inapto"
- 4.63. O não comparecimento do candidato na prova de aptidão física caracterizará desistência do candidato e, conseqüentemente, em eliminação do Concurso.
- 4.64. Os testes a serem aplicados na Prova de Aptidão Física serão os seguintes:

Flexão de Braço: consiste no movimento de flexão de extensão do cotovelo. O candidato começa com a articulação do cotovelo em extensão, devendo as mãos estarem posicionadas sobre o chão na linha dos ombros. A flexão será efetuada até que o tórax toque o chão, devendo os cotovelos abduzir em relação ao tronco conforme a flexão do cotovelo for desenvolvida. Para mulheres, o movimento sofre uma modificação quanto ao posicionamento dos joelhos – os joelhos apoiados ao chão e os pés suspensos e cruzados.

Músculos avaliados: peitorais / tríceps / braquial / deltóide anterior. Embasados em RASCH, BURNE, 1977 e WIRHED, 1984.

Marcas Mínimas

Flexão de Braço – Masculino	
IDADE	MARCA MÍNIMA
Até 29 anos	26
Até 39 anos	19
Até 49 anos	15
Até 59 anos	12
Até 69 anos	09

Flexão de Braço - Feminino	
IDADE	MARCA MÍNIMA
Até 29 anos	16
Até 39 anos	13
Até 49 anos	11
Até 59 anos	08
Até 69 anos	06

Abdominal: consiste no movimento de flexão anterior do tronco na posição decúbito dorsal. As plantas dos pés deverão estar sobre o chão com os calcanhares unidos a uma distância de 30 a 45 cm das nádegas. Flexionando o abdômen em direção as pernas flexionadas e voltando a posição inicial. Músculos avaliados: abdominais / flexores do quadril. Embasados em RASCH, BURNE, 1977 e WIRHED, 1984.

Marcas Mínimas

Abdominal – Masculino	
IDADE	MARCA MÍNIMA
Até 29 anos	34
Até 39 anos	27
Até 49 anos	22
Até 59 anos	18
Até 69 anos	13

Abdominal - Feminino	
IDADE	MARCA MÍNIMA
Até 29 anos	27
Até 39 anos	22
Até 49 anos	17
Até 59 anos	10
Até 69 anos	07

Corrida de 12 minutos: consiste em, num determinado tempo, anotar o número de metros percorridos pelo candidato. O candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo determinado. O teste deverá ser realizado em 12 minutos, em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um sinal de aviso a todos os candidatos. Após 12 (doze) minutos, será dado um sinal e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

Marcas Mínimas

Corrida 12 minutos – Masculino	
IDADE	MARCA MÍNIMA
Até 29 anos	2.100 metros
Até 39 anos	1.900 metros
Até 49 anos	1.700 metros
Até 59 anos	1.500 metros
Até 69 anos	1.300 metros

Corrida 12 minutos - Feminino	
IDADE	MARCA MÍNIMA
Até 29 anos	1.850 metros
Até 39 anos	1.700 metros
Até 49 anos	1.550 metros
Até 59 anos	1.400 metros
Até 69 anos	1.250 metros

- 4.65. O desempenho dos candidatos em cada teste de aptidão física mensurado através da obtenção da pontuação constante das tabelas do item 4.64 deste Edital valendo a contagem das execuções corretas feitas pelo avaliador.
- 4.66. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento da prova para nova data, hipótese em que, os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.
- 5.2. A publicação do resultado final do concurso será feita em 3 (três) listas contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, a segunda, somente a classificação dos candidatos com deficiência e a terceira, somente a classificação das pessoas de raça negra.
- 5.3. Os candidatos com deficiência e os de raça negra concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados, for insuficiente a classificação obtida na lista geral dos candidatos para habilitá-los à nomeação.
- 5.4. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada
 - Tenha obtido maior nota na parte de conhecimentos específicos da prova, quando for o caso;
 - Tenha a maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 5.5. A Comissão do Concurso dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos do SEMAE, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.semaepiracicaba.org.br e www.ibamp-concursos.org.br.

6. DOS RECURSOS

- O candidato poderá interpor recurso relativo a cada etapa do Concurso Público: inscrições, aplicação das provas, questões das provas e gabaritos preliminares; resultado das provas e classificação final.
- O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.
- O recurso deverá ser entregue e protocolado pelo próprio candidato no Setor de Protocolo, no SEMAE, na Rua XV de Novembro nº 2200 - B. Alto, das 09h às 16h, de acordo com as normas estabelecidas neste Capítulo.
- Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.
- Será liminarmente indeferido o recurso:
 - que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
 - interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
 - em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;
 - que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.
 - cujo teor despreze a Banca Examinadora;



- g) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- 6.7. Não será realizada re-análise de recurso interposto.
 - 6.8. Não haverá segunda instância de recurso administrativo.
 - 6.9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
 - 6.10. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na (s) alternativa (s) considerada (s) correta (s) para a questão.
 - 6.11. A nota máxima é aquela descrita neste Edital, não importando a anulação de questão, a atribuição de pontos adicionais além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
 - 6.12. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
 - 6.13. A decisão dos recursos interpostos será divulgada no Diário Oficial do Município de Piracicaba e/ou nos sites do IBAM e da Prefeitura.
 - 6.14. O candidato que desejar tomar ciência das manifestações proferidas pelas Bancas Examinadoras deverá, até dois dias após a divulgação do Edital de decisão de recursos, comparecer, pessoalmente no Setor de Protocolo, no SEMAE, na Rua XV de Novembro nº 2200 - B. Alto, das 09h às 16h
 - 6.15. Não serão aceitos: pedidos de revisão de recurso; recurso de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.
 - 6.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os candidatos aprovados serão contratados pelo Regime Estatutário.
- 7.2. A contratação do candidato será feita respeitando-se, rigorosamente, a ordem da Lista de Classificação Final, devendo ser cumpridos, nessa oportunidade, os seguintes requisitos, conforme estabelece o Decreto n.º 11.640/06:
 - 7.2.1. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
 - 7.2.2. Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e do Serviço Militar;
 - 7.2.3. Ter a escolaridade exigida;
 - 7.2.4. Não registrar antecedentes criminais;
 - 7.2.5. Gozar de boa saúde física e mental;
- 7.3. O não cumprimento de qualquer dos requisitos de que trata o item anterior, tornará sem efeito o ato de nomeação do candidato.
- 7.4. O candidato convocado que não comparecer ou desistir da admissão terá exaurido os seus direitos no Concurso Público para o qual se inscreveu.
- 7.5. Para efeito de admissão, o candidato classificado e convocado ficará sujeito à aprovação em exame médico admissional.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.
- 8.3. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento que bem o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;
 - f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação como aqueles descritos no item 4.35;
 - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 8.4. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma e seu sigilo.
- 8.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 8.6. Não serão fornecidas informações relativas a resultado de prova e resultado final, via telefone, fac-símile ou e-mail.
- 8.7. O IBAM não fornecerá declarações ou atestados pela participação no Certame.
- 8.8. A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
- 8.9. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, segundo interesse da Administração.
- 8.10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 8.11. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 8.12. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 8.13. O Concurso Público será homologado pelo Sr. Presidente do SEMAE nos termos da Legislação vigente.
- 8.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

Agente Comercial

- 1- atender diretamente o público, fornecendo informações gerais atinentes ao SEMAE, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações do mesmo;
- 2- solicitar serviços e buscar soluções para os problemas que porventura possam ocorrer;
- 3- efetuar cobranças e parcelamento de valores, tarifas e taxas;
- 4- cadastrar as informações pertinentes ao setor;
- 5- examinar a exatidão de documentos apresentados por consumidores;
- 6- encaminhar solicitações de serviços e processos;
- 7- organizar e manter atualizado os arquivos;
- 8- redigir e digitar documentos rotineiros das unidades e outros que se fizerem necessários;
- 9- atender ao expediente normal dos postos externos de atendimento do SEMAE;
- 10- zelar pela manutenção de equipamentos e máquinas sob sua responsabilidade;
- 11- dirigir veículos do SEMAE, quando necessário, de acordo com a habilitação, se possuir;
- 12- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- 13- executar outras atribuições afins.

Encarregado de Serviço

- 1- elaborar programas, dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração;
- 2- participar ou desenvolver estudos, levantamentos, planejamentos e implantação de serviços e rotinas de trabalho;
- 3- examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse do SEMAE;
- 4- auxiliar o profissional na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;
- 5- redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratem de assuntos de maior complexidade;
- 6- orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração;
- 7- colaborar com o técnico da área na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo;
- 8- coordenar a preparação de publicações e documentos para arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinem à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria;
- 9- orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;
- 10- estudar, pesquisar e propor a implantação de novos métodos, tendo como objetivo a excelência do serviço;
- 11- dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com sua habilitação, se possuir;
- 12- executar outras atribuições afins.

Leiturista de Hidrômetro

- 1- exercer a leitura, registro e marcação de medidas hidrométricas e distribuição de contas de água de acordo com a rota de leitura pré-estabelecida;
- 2- comunicar à chefia imediata qualquer anormalidade verificada no hidrômetro, bem como informar o motivo da impossibilidade de execução de determinadas leituras;
- 3- devolver à chefia imediata as contas não entregues, justificando a ocorrência;
- 4- levantar informações de campo para inscrição e atualização do cadastro de usuários;
- 5- prestar informações simples que lhes sejam pedidas pelos usuários e aquelas que fugirem de sua alçada levar ao conhecimento da chefia ou sugerir ao usuário que procure a unidade competente pela prestação de informações sobre os serviços do SEMAE;
- 6- dirigir veículos do SEMAE, quando necessário, de acordo com sua habilitação, se possuir;
- 7- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- 8- executar outras atribuições afins.

Operador de Tratamento de Água

- 1- operar estações de tratamento de água e/ou esgoto, sistemas alternativos de abastecimento de água e/ou estação de tratamento de lodo;
- 2- executar controle de vazão; executar controle de dosagem de produtos químicos utilizados no tratamento;
- 3- executar análise físico-químicas para controle de processo de tratamento;
- 4- executar coleta de amostras para análises;
- 5- executar preparação de cargas de produtos químicos quando necessário;
- 6- executar limpeza e conservação das unidades de tratamento;
- 7- executar controle operacional e lavagem de filtros;
- 8- executar controle operacional de equipamentos;
- 9- executar troca, carga, descarga e recebimento dos produtos químicos utilizados na estação de tratamento;
- 10- executar controle dos níveis de reservatórios e controle de distribuição; preencher relatórios de controle operacional;
- 11- dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com sua habilitação;
- 12- compor brigada de combate a vazamento de gás cloro;
- 13- executar outras atribuições afins.

Técnico em Contabilidade

- 1- organizar os serviços de contabilidade do SEMAE, traçando o plano de contas, o sistema de livros, documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- 2- classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas do SEMAE;
- 3- acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades do SEMAE, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações;
- 4- proceder à análise econômico-financeira e patrimonial do SEMAE;
- 5- preparar relação de pagamentos efetuados pelo SEMAE, especificando os saldos, para facilitar controle financeiro;
- 6- fazer averbações e conferir documentos contábeis;
- 7- auxiliar na feitura global da contabilidade dos diversos serviços, tarifas e demais componentes da receita;
- 8- executar todas as tarefas relacionadas com a escrituração mercantil e tributária;
- 9- conferir diariamente documentos de receitas, despesas e outras;
- 10- fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e providenciando a correção;
- 11- fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros;
- 12- elaborar a demonstração financeira consolidada do SEMAE;
- 13- coligir e ordenar os dados para a elaboração do Balanço Geral;
- 14- elaborar o Balanço Geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais ou parciais da situação patrimonial, econômica e financeira do SEMAE;
- 15- estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos de auditoria interna e externa;
- 16- executar o lançamento das contas em movimentos, nas fichas e livros contábeis;
- 17- realizar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, emitindo guias e cheques bancários;
- 18- articular-se com a rede bancária afim de manter atualizadas as informações sobre o movimento das contas do SEMAE;
- 19- zelar pela guarda e conservação dos valores e equipamentos da unidade;
- 20- dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com a sua habilitação;
- 21- executar outras atribuições afins.



Torneio Mecânico

- 1- realizar serviços de usinagem, confeccionando, recuperando e/ou ajustando peças, componentes de conjuntos motobombas e demais equipamentos afins do sistema de água e esgoto;
- 2- definir a forma final da peça ou o serviço a ser executado, interpretando desenhos, esboços ou outras informações, utilizando-se de instrumentos de medição, aferição e afins, para que a peça seja adequada à utilização proposta;
- 3- realizar serviços com máquinas operatrizes e manuais, de ajustagem, furações, confecção de canais e roscas;
- 4- realizar programações e ajustes das máquinas operatrizes para a realização dos serviços;
- 5- realizar afiações das ferramentas utilizadas nos serviços de usinagem em geral;
- 6- trabalhar com ferro, aço, bronze, plásticos, etc., na fabricação de peças;
- 7- zelar pelos equipamentos que utiliza, realizando a limpeza e lubrificação destes, para que se mantenham em condições de uso;
- 8- preencher relatórios de serviços realizados;
- 9- dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com sua habilitação, se possuir;
- 10- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- 11- executar outras atribuições afins.

ANEXO II – PROGRAMAS

AGENTE COMERCIAL

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º grau; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos:

Correspondência: recepção, arquivo; protocolo. Agenda. Comunicação oral e escrita. Redação oficial. Relacionamento humano no trabalho. Noções de Administração. Noções de Informática: Conceitos básicos de computação e microinformática; Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office.

ENCARREGADO DE SERVIÇO

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º grau; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

LEITURISTA DE HIDRÔMETRO

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º grau; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º grau; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos:

Conhecimento de produtos químicos utilizados para tratamento: funções e utilidades. Ex. Cloro, sulfato de alumínio, cloreto férrico, ácido fluossilícico.
Conhecimento de vidraria de laboratório: pipetas, provetas, Becker, etc.
Conhecimento de Equipamentos de controle operacional: pHmetros, colorímetro, turbímetro, fluorímetro, oxímetro, etc.
Conhecimento das fases de tratamento de água e esgoto.
Conhecimento de análise de controle: pH, cloro, flúor, sólidos residuais. Oxigênio dissolvido (OD). Demanda bioquímica de oxigênio (DBO). Demanda química de oxigênio (DQO).
Conhecimento de preparo de soluções para uso operacional.
Conceitos sobre normas de segurança do trabalho e uso de EPI's.
Conhecimento das legislações: Portaria MS 518/04; Resolução Conama 357/05; Resolução Conama 375/06; Resolução Estadual SS 65/05; Decreto 5440/05 e demais legislações pertinentes à água e esgoto.
Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º grau; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos:

Estoque de material: controle de quantidade, tipo, tamanho; Documentação: classificação, lançamentos e registros; Formulários em geral; Arquivo: finalidades, tipos, importância, organização; Redação Oficial: normas para elaboração de ofício, circular, memorando, declaração, atestado, certidão, ata, relatório, requerimento; A Escrituração Contábil: As contas, as partidas simples e as partidas dobradas; As contas patrimoniais; As contas de receitas, despesas e custos; As contas de compensação; A equação patrimonial básica; O regime de caixa e o de competência; Os lançamentos e suas retificações; Os registros contábeis na constituição de entidades: Os tipos de entidades; A constituição do capital; A subscrição e a integralização do capital no caso de sociedades anônimas; A realização de capital com bens e direitos; As despesas de constituição; Os registros das operações típicas de uma empresa: Compras e vendas; Movimentação de estoques; Custo com pessoal, serviços de terceiros, prêmios de seguros, tributos, amortizações, depreciações e exaustões; Operações financeiras de empréstimos e de descontos; Os lançamentos de destinação do resultado; Medidas preliminares à elaboração de balanços: O balancete de verificação; As conciliações e retificações de saldos de contas; As provisões e os diferimentos; O inventário de mercadorias e de materiais; Os créditos de liquidação duvidosa; A elaboração das demonstrações contábeis: O Balanço Patrimonial e as suas notas explicativas; A apuração do resultado e a Demonstração do Resultado do Exercício; A Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados; A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; A Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; A Demonstração de Fluxo de Caixa; A consolidação de balanços; Contabilidade de Custos: Elementos conceituais; O fluxo de valores no ciclo operacional interno das entidades; A inserção da Contabilidade de Custos na contabilidade e sua obediência aos Princípios Fundamentais de Contabilidade; A diferenciação entre os custos e as despesas; O conceito de portador dos custos.

TORNEIRO MECÂNICO

Português:- Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática:- Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

Conhecimentos Específicos:

Conhecimentos técnicos compatíveis com as atribuições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCURSO PÚBLICO 02/2012 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE Obs: Ler atentamente o Capítulo Referente aos Recursos antes do preenchimento
NOME DO CANDIDATO: _____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____
CARGO: _____
TIPO DE RECURSO: (marcar um X)
<input type="checkbox"/> CONTRA O EDITAL
<input type="checkbox"/> CONTRA GABARITO
<input type="checkbox"/> CONTRA PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/> CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
<input type="checkbox"/> CONTRA A CLASSIFICAÇÃO
<input type="checkbox"/> OUTROS
Nº DA QUESTÃO: _____
FUNDAMENTAÇÃO:
Assinatura do Candidato: _____
Data: ____/____/2012

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 30 Abril 2.012

Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
002063/2012 ELVIRA SACILOTTO DE MOURA
002064/2012 COMGAS
002065/2012 COMGAS
002066/2012 CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES
002067/2012 PRIMO ROLAMENTOS LTDA.
002068/2012 AUTO POSTO SÃO JORGE LTDA
002069/2012 5ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PIRACICABA
002070/2012 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PIRACICABA
002071/2012 BANCO DAYCOVAL
002072/2012 LAURINDA MASSUH PINESE E OUTRAS
002073/2012 LAURINDA MASSUH PINESE E OUTRAS
002074/2012 GLPAR - PARAFUSOS LTDA - EPP
Despachos

Protocolos Processo Interessado
001369/2012 001017/2012 JOSE MARIA MARTINI: "Indeferido".
001470/2012 001083/2012 GERALDO MATOS PEREIRA: "Deferido".
001966/2012 001416/2012 REINALDO PEREIRA DE MORAES: "Indeferido".
004141/2011 002713/2011 CASA DO BOM MENINO: "Deferido".
004150/2011 002722/2011 ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA: "Concluído".
SOCIAL BETEL
004151/2011 002723/2011 ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: "Concluído".
004152/2011 002724/2011 ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA: "Concluído".
SOCIAL BETEL
004435/2011 002955/2011 ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS: "Concluído".
EXCEPCIONAIS
004945/2011 003334/2011 NATALIA RODRIGUE SONVESSO: "Concluído".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 27 Abril 2.012

Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
002042/2012 FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA
002043/2012 COMINPA
002044/2012 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PIRACICABA
002045/2012 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
002046/2012 COMERCIAL NEMETH LTDA.
002047/2012 ASTEMA COMERCIAL LTDA.
002048/2012 COMGAS
002049/2012 COMGAS
002050/2012 PROCURADORIA GERAL
002051/2012 AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
002052/2012 MARTH ENGENHARIA E PROJETOS S/C LTDA
002053/2012 TELAS PIRACICABA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
002054/2012 KARISMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E. INFORMÁTICA LTDA
002055/2012 MARCELO RODRIGUES
002056/2012 RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
002057/2012 CD EMPREEDIMENTOS
002058/2012 REVETRIO MESSIAS PASSERI
002059/2012 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
002060/2012 CLUBE CULTURAL E RECREATIVO CRISTOVÃO COLOMBO
002061/2012 JOSÉ ROBERTO DO PRADO SILVA
002062/2012 SERGIO ALEXANDRO DE CAMPOS
Despachos

Protocolos Processo Interessado
000162/2007 000101/2007 LUCIANA PEREIRA COELHO PENATI: "Arquivado".
000163/2007 000102/2007 *: "Arquivado".
000165/2007 000103/2007 ASSEMAE ASSOC. NAC. SERV. MUN.: "Arquivado".
000169/2007 000105/2007 ASSOC. DOS ADVOGADOS DE SAO: "Arquivado".
000207/2007 000126/2007 DENIVAL JOSÉ SANTIN: "Arquivado".
000208/2007 000127/2007 ANDRÉA DAMARIS DE O. CANTONI: "Arquivado".
000224/2007 000136/2007 CANCELADO: "Arquivado".
000225/2007 000137/2007 *: "Arquivado".
000225/2012 000151/2012 IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL: "Deferido".
CRISTO SALVA
000226/2007 000138/2007 JCN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES: "Arquivado".
000227/2007 000139/2007 STREAM COM. DE TUBOS E: "Arquivado".
ACESSORIOS LTDA.
000228/2007 000140/2007 FORTSAM COMERCIAL LTDA.: "Arquivado".
000229/2007 000141/2007 COMERCIAL VALLER LTDA.: "Arquivado".
000231/2007 000143/2007 GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS: "Arquivado".
000237/2007 000146/2007 ABRATT AS BRAS TECNOLOGIA NÃO: "Arquivado".
DESTRUTIVA
000238/2007 000147/2007 AÇÃO DE ALIMENTOS: "Arquivado".
000239/2007 000148/2007 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE: "Arquivado".
RODAGEM
000240/2007 000149/2007 FUNCIONÁRIOS DO SEMAE: "Arquivado".
000241/2007 000150/2007 SISTEMA RCC EDITORA LTDA: "Arquivado".
000250/2007 000156/2007 JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA DE: "Arquivado".
000251/2007 000157/2007 DINATRAC COM. E IMPORTADORA: "Arquivado".
000254/2007 000159/2007 HUGO MARCOS PIFFER LEME: "Arquivado".
000270/2007 000168/2007 JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA DE: "Arquivado".
000271/2007 000169/2007 SUELI CRISTINA GARDIN MONTEIRO: "Arquivado".
000272/2007 000170/2007 ALESSANDRO ARINO GHISELLI: "Arquivado".
000297/2007 000181/2007 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO: "Arquivado".
SEGURO SOCIAL
000298/2007 000182/2007 COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO: "Arquivado".
FACULDADE
000299/2007 000183/2007 IMPOSTO DE RENDA: "Arquivado".
000300/2007 000184/2007 IMPOSTO SOBRE SERVIÇO: "Arquivado".
000301/2007 000185/2007 STREAM COM. DE TUBOS E: "Arquivado".
ACESSORIOS LTDA.
000302/2007 000186/2007 SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS: "Arquivado".
000303/2007 000187/2007 VLAMIR AUGUSTU SCHIAVUZZO: "Arquivado".
000304/2007 000188/2007 PASSARI PNEUS LTDA.: "Arquivado".
000305/2007 000189/2007 OXIPIRA AUTOM. IND. E COM. DE: "Arquivado".
MAQ.IND.LTDA.

000306/2007 000190/2007 HIDROBOMBAS MOT. E PISCINAS: "Arquivado".
000307/2007 000191/2007 TOALHEIRO SANTA BARBARA LTDA.: "Arquivado".
000308/2007 000192/2007 POLIART COB.EM POLICARBONATO E: "Arquivado".
000309/2007 000193/2007 INVEL COM. IND. E PARTICIPAÇÕES: "Arquivado".
000310/2007 000194/2007 RENATO MASSANO COMERCIAL LTDA.: "Arquivado".
000311/2007 000195/2007 SECRETARIA DE ESTADO DOS: "Arquivado".
NEGÓCIOS DA FAZENDA
000312/2007 000196/2007 SOLOFERTIL IND. E COM. DE: "Arquivado".
CALCARIO LTDA.
000313/2007 000197/2007 PANORAMA DIÁRIO COM. E: "Arquivado".
PUBLICIDADE LTDA.
000314/2007 000198/2007 JORGE ALBERTO PERINA - ME: "Arquivado".
000315/2007 000199/2007 RENATO CAETANO COSTA: "Arquivado".
PIRACICABA - EPP
000317/2007 000201/2007 PARAMONT PÁRA-RAIOS E: "Arquivado".
MONTAGENS DE TORRES LTD
000318/2007 000202/2007 MARCIA REGINA PEROSSE - ME: "Arquivado".
000319/2007 000203/2007 IMBIL IND. E MANUT. DE BOMBAS ITA: "Arquivado".
000320/2007 000204/2007 UNISERV COM., IMP. E EXP. LTDA.: "Arquivado".
000321/2007 000205/2007 TREMOCOLDI & CIA. LTDA.: "Arquivado".
000323/2007 000207/2007 SESSO ROLAMENTOS LTDA.: "Arquivado".
000324/2007 000208/2007 AUTO SOS MEC. DE PIRACICABA LTDA.: "Arquivado".
000342/2007 000217/2007 SANIT ENGENHARIA LTDA.: "Arquivado".
000376/2007 000231/2007 JUVENAL GIACCHETTO & CIA. LTDA.: "Arquivado".
000390/2007 000241/2007 CÉLIA REGINA BOARETTO: "Arquivado".
000391/2007 000240/2007 SANDRA CRISTINA FORMAGGIO DE: "Arquivado".
000404/2007 000249/2007 WAGNER ROMANO - ME: "Arquivado".
000405/2007 000250/2007 VALERIOS MATERIAIS ELETRICOS: "Arquivado".
000406/2007 000251/2007 OSWALDO AIRTON SCHIAVOLIN - ME: "Arquivado".
000407/2007 000252/2007 AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS: "Arquivado".
000408/2007 000253/2007 A. ALVES LTDA.: "Arquivado".
000409/2007 000254/2007 ARCHIMEDES ZORZENONI - ME: "Arquivado".
000410/2007 000255/2007 ARTEFAPI MOVEIS E EQUIP. COM.: "Arquivado".
000411/2007 000256/2007 ASTEMA COMERCIAL LTDA.: "Arquivado".
000412/2007 000257/2007 AUXTER SOL. EM MÁQUINAS E: "Arquivado".
EQUIPAMENTOS LTDA.
000413/2007 000258/2007 BERACA SABARA QUIM. E: "Arquivado".
INGREDIENTES LTDA.
000414/2007 000259/2007 BYTE BRASIL TELEINFORMATICA: "Arquivado".
000415/2007 000260/2007 CHAVEIRO SANTO ANTONIO LTDA -: "Arquivado".
000416/2007 000261/2007 CIVIL SANE EQUIP. E BOMBAS LTDA.: "Arquivado".
000417/2007 000262/2007 COM. DE PEÇAS HIDRAUL. CAMOSS: "Arquivado".
LTD. EPP
000418/2007 000263/2007 COMERCIO DE RADIADORES BOLA: "Arquivado".
000419/2007 000264/2007 CONS. REGIONAL DE QUIMICA - CRQ: "Arquivado".
000420/2007 000265/2007 FILIZOLA & CREMONESE LTDA - ME: "Arquivado".
000421/2007 000266/2007 JOAO MATEUZZO ME: "Arquivado".
000422/2007 000267/2007 JORNAL DE PIRACICABA EDITORA: "Arquivado".
000423/2007 000268/2007 LINPA'S PRODUTOS P/ LIMPEZA LTDA: "Arquivado".
000424/2007 000269/2007 METALURGICA BRUSANTIN LTDA.: "Arquivado".
000425/2007 000270/2007 MT SCHMIDT DIVISÓRIAS E FORROS: "Arquivado".
000426/2007 000271/2007 PEU ELETRICIDADE LTDA: "Arquivado".
000427/2007 000272/2007 PIRACICABANA AUTOMOVEIS LTDA.: "Arquivado".
000428/2007 000273/2007 PROHISA SANEAMENTO E HIDRÁULICA: "Arquivado".
LTD. - EPP
000429/2007 000274/2007 RADIO DIFUSORA DE PIRACICABA S/A.: "Arquivado".
000430/2007 000275/2007 REMAFLEX EQUIP. HIDRAULICOS: "Arquivado".
000431/2007 000276/2007 RETIFICA NOIVA DA COLINA LTDA. -: "Arquivado".
000432/2007 000277/2007 RETROPAC COM. DE PEÇAS LTDA. -: "Arquivado".
000433/2007 000278/2007 SÃO DIMAS MÁQUINAS LTDA.: "Arquivado".
000434/2007 000279/2007 SISTEMA JORNAL DE RADIO LTDA.: "Arquivado".
000435/2007 000280/2007 T.P.S.R. COMUNICAÇÕES LTDA: "Arquivado".
000436/2007 000281/2007 ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA: "Arquivado".
000437/2007 000282/2007 SUPLINET COMERCIO E SERVIÇOS: "Arquivado".
000438/2007 000283/2007 AUXTER SOL. EM MÁQUINAS E: "Arquivado".
EQUIPAMENTOS LTDA.
000439/2007 000284/2007 ALADIM COM. DE FERRO E METAIS: "Arquivado".
000440/2007 000285/2007 CASA DA BORRACHA PIRACICABA: "Arquivado".
000441/2007 000286/2007 PAPA INFORMÁTICA LTDA. - ME: "Arquivado".
000442/2007 000287/2007 CASA MEDEIROS COM. MAT.: "Arquivado".
P/CONSTR. LTDA.
000447/2007 000291/2007 JOÃO RIBEIRO DE LIMA VEICULOS -: "Arquivado".
000452/2007 000295/2007 CIMENTO-RIO COM E REP DE: "Arquivado".
MAT.CONSTR.LTDA
000460/2007 000301/2007 CIDERAL COM. E IMPORT. DE: "Arquivado".
ROLAMENTOS LTDA.
000516/2007 000321/2007 AUTO ELETRICA BARAO LTDA.: "Arquivado".
000517/2007 000322/2007 RZENFLEX COM. MANGUEIRAS E VED.: "Arquivado".
LTD. - ME
000518/2007 000323/2007 ZORZENONI & ZORZENONI LTDA - EPP: "Arquivado".
000519/2007 000324/2007 COVADIS COM VIDROS E ACESS. IND.: "Arquivado".
000520/2007 000325/2007 NICOLAU DAVID GOMES ANHAO: "Arquivado".
000521/2007 000326/2007 CDCOR - CENTRO DIAG. DO: "Arquivado".
000522/2007 000327/2007 FLUID FEEDER IND. E COM. LTDA.: "Arquivado".
000523/2007 000328/2007 PEDRABRÁS COM. DE PEDRAS LTDA.: "Arquivado".
000524/2007 000329/2007 MAX-FER COMERCIAL LTDA.: "Arquivado".
000525/2007 000330/2007 RIMEP MOTORES LTDA. - ME: "Arquivado".
000526/2007 000331/2007 WEBER COM., IMP. E EXP. FERRAM.: "Arquivado".
LTD. - EPP
000527/2007 000332/2007 PAPA INFORMÁTICA LTDA. - ME: "Arquivado".
000528/2007 000333/2007 KLIMA CAMPINAS TECNOLOGIA LTDA.: "Arquivado".
000529/2007 000334/2007 TAPEÇARIA ROME LTDA. - ME: "Arquivado".
000530/2007 000335/2007 VALERIOS MATERIAIS ELETRICOS: "Arquivado".
000531/2007 000336/2007 GILSON BORTOLETTO - ME: "Arquivado".
000532/2007 000337/2007 CCC PIAZZA COMERCIAL LTDA.: "Arquivado".
001825/2012 000313/2012 ORIVALDO LUIS ZEM: "Concluído".
001826/2012 000314/2012 ORIVALDO LUIS ZEM: "Concluído".
001898/2012 000162/1996 EMERSON LUIS BORIN MONTEIRO: "Deferido em Parte".
001912/2012 001381/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: "Concluído".
001913/2012 001382/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: "Concluído".
001936/2012 001399/2012 PABLO DE CAMARGO RANGEL: "Deferido".
003997/2011 002598/2011 UNIÃO ESPÍRITA DE PIRACICABA: "Deferido".
004311/2011 002851/2011 ASSOC. PAIS E IRMÃOS DE PORT.: "Deferido".
DA SÍNDROME DE DOWN
004621/2011 003120/2011 FORA DA CARIDADE NAO HA: "Deferido".
004746/2011 003222/2011 IGREJA PREB.IND.DE PIRACICABA: "Deferido".
004881/2011 003294/2011 COMUNIDADE RESTAURAÇÃO: "Deferido".
005104/2011 003398/2011 ASSOC. BRAS. IGREJA JESUS C. S.: "Deferido".
ULTIMOS DIAS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
CONVENIADA: BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Objeto: Concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais com a implementação dos respectivos pagamentos através de desconto das prestações em folha de pagamento, nos exatos termos da autorização contida na Lei Municipal n.º 5490, de 01 de outubro de 2004. Vigência: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação. Valor: Sem ônus financeiro para o SEMAE. Assinatura: 19/04/2012.

HOMOLOGAÇÃO

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 920, de 01 de dezembro de 2011, e demais documentos que instruíram os autos, **HOMOLOGA** o procedimento e **ratifica** a conclusão apresentada no **Processo n.º 993/2012**. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 30 de abril de 2012

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO

A Comissão de Cadastro, constituída através do Ato n.º 922 de 01/12/2011 pelo Sr. Presidente do SEMAE, torna público para conhecimento dos interessados que o pedido de cadastramento das empresas abaixo foi deferido.

Protocolo	Processo	Requerente	CRC
1271/2012	0939/2012	Edison Galende Júnior Mecânica - ME	012/2012
1358/2012	1005/2012	Labsaude Prestação de Serviços de Análises Clínica Ltda.	014/2012
0754/2012	0581/2012	Factotum Comercial Ltda.	015/2012
1405/2012	1042/2012	Restor Comércio e Manutenção de Equipamentos Eletromecânica Ltda.	017/2012
1385/2012	1030/2012	Açotub Indústria e Comércio Ltda.	018/2012
1430/2012	1060/2012	CVS Máquinas Operatrizes Ltda.	019/2012
1676/2012	1225/2012	Mult Kort Metalúrgica e Montagens Ltda. - ME	021/2012
1863/2012	1348/2012	Interativa Indústria, Comércio e Representações Ltda.	022/2012
1715/2012	1249/2012	Vector Sistemas de Medição Ltda.	023/2012
1786/2012	1306/2012	Maurício Balestreire Piracicaba - EPP	024/2012

Piracicaba, 03 de Maio de 2012.
A Comissão de Cadastro

A Comissão de Cadastro, constituída através do Ato n.º 922 de 01/12/2011 pelo Sr. Presidente do SEMAE, torna público para conhecimento dos interessados que o pedido de alteração de cadastro das empresas abaixo foi deferido.

Protocolo	Processo	Requerente	CRC
1668/2012	2021/2011	Marte Científica & Instrumentação Industrial Ltda.	063/2011
1582/2012	1388/2006	Schneider Electric Brasil Ltda.	076/2011

Piracicaba, 03 de Maio de 2012.
A Comissão de Cadastro

A Comissão de Cadastro, constituída através do Ato n.º 922 de 01/12/2011 pelo Sr. Presidente do SEMAE, torna público para conhecimento dos interessados que os pedidos de renovação de cadastramento das empresas abaixo foram deferidos.

Protocolo	Processo	Requerente	CRC
1452/2012	0404/2007	Geraldo de Antonio - EPP	010/2012
1379/2012	0380/2010	Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda.	011/2012
1468/2012	2356/2009	Fernco do Brasil de Comércio e Serviços Ltda.	013/2012
1543/2012	2512/2008	Enasa Engenharia Indústria e Comércio de Materiais e Equipamentos para Saneamento e Meio Ambiente Ltda.	016/2012
1835/2012	0601/2009	J.A. Lopes Acessórios - EPP	020/2012

Piracicaba, 03 de Maio de 2012.
A Comissão de Cadastro

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2012/001121
MODALIDADE: Pregão 69/2012

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte e disposição final de aproximadamente 500 (quinhentas) toneladas de lodo anaeróbico desaguado, da estação de tratamento de esgoto piracicamirim para o aterro controlado da estre ambiental s/a, em Paulínia

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municip al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos consoante a liberação do Pregoeiro ARNALDO JOSE MACCHI, HOMOLOGA Licitação em epígrafe à empresa conforme abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
GRIGOLATO COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA. - ME	1	R\$ 85.000,00
TOTAL		R\$ 85.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 26 de abril de 2.012

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE



ATO N.º 932, DE 26 DE ABRIL DE 2012

(Constitui Comissão Especial para Fiscalização e Recebimento do Contrato n.º 036/2012 e dá outras providências)
 Senhor Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições do inc. III, art. 58 e art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93; considerando o poder-dever da Administração acompanhar atentamente a execução dos seus contratos; e, finalmente considerando que, nesse sentido, a Administração poderá adotar com maior presteza as providências necessárias para resguardar o interesse público,

RESOLVE

Art. 1.º Constituir Comissão Especial para Fiscalização e Recebimento do Contrato n.º 036/2012, firmado com o Centro Eletrônico Bancário Industrial - CEBI, decorrente do procedimento licitatório na modalidade pregão, n.º 15/2012, Processo n.º 293/2012, que tem como objeto contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistemas informatizados, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra e demais itens necessários ao cumprimento do contrato.

Art. 2.º A Comissão será composta pelos funcionários do Centro de Processamento de Dados da Autarquia, Francisco Carlos da Silva, José Odivaldo Chitolina Júnior, Thiago Diorio, que serão responsáveis pela implantação, fiscalização, acompanhamento e recebimento do sistema.

I - Os trabalhos serão presididos pelo funcionário Francisco Carlos da Silva;

II - Fica designado o servidor Rogério Fragozo de Medeiros como suplente.

Art. 3.º Na ausência ou impedimento do Presidente, o mesmo poderá ser substituído pelos integrantes subsequentes, nomeados no art. 2.º.

Art. 4.º Caberá à Comissão ora constituída:

I - acompanhar a execução do contrato, em todos os seus termos;

II - requerer pareceres técnicos às áreas usuárias do sistema e solicitar apoio quando necessário para o fiel cumprimento dos trabalhos;

III - elaborar relatório final após a implantação total do sistema, o qual deverá ser entregue ao senhor Presidente do SEMAE para ciência e posterior juntada ao respectivo processo licitatório;

IV - proceder aos recebimentos provisório e definitivo, nos termos do contrato e da legislação pertinente;

V - utilizar-se de todos meios em direito admitidos necessários a mais completa fiscalização do contrato em execução.

Art. 5.º Antes da emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo a Comissão ora nomeada deverá verificar junto aos responsáveis por cada módulo sobre o funcionamento do sistema, de acordo com o Contrato.

Art. 6.º Os trabalhos da Comissão ora nomeada terão duração até o recebimento definitivo do contrato.

Art. 7.º Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos sendo as responsabilidades individuais limitadas às suas habilitações profissionais.

Art. 8.º Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
 Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2012/001022
 MODALIDADE: Pregão 52/2012

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação serviços de reboinamento de motores elétricos da marca Weg, pertencentes ao Semaes.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4.º, do artigo 3.º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos consoante deliberação do Pregoeiro ARNALDO JOSE MACCHI, HOMOLOGA Licitação em epigrafe à empresa conforme abaixo:

EMPRESA	Lotes	Valor
Rimep Motores Ltda - EPP	1,2,3,4	R\$ 202.049,69
Total		R\$ 202.049,69

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 26 de abril de 2.012

Vlamir Augusto Schiavuzzo
 Presidente do SEMAE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE CONVOCAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º002/2012

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, na Sala do Conselho de Curadores da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 003/2012, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Carta Convite n.º 002/2012, conforme processo n.º 005/2012, que visa a escolha do menor preço global "Aquisição de equipamentos para o laboratório de Física da FUMEP", tendo como participantes as licitantes: Rio Link Tecnologia Ltda., Physik Indústria e Comércio Ltda., KWL Indústria e Comércio Ltda. e Cidepe Centro de Equipamentos de Ensino e Pesquisa Ltda. Presentes os Srs. Edson Barbosa, Bernadety Padilha e João Paulo Araújo. Após, o término do prazo recursal, a presente comissão deliberou em convocar as empresas: Rio Link Tecnologia Ltda. e KWL Indústria e Comércio Ltda., para abertura do envelope nº 02 (dois) proposta no dia 08 de maio de 2012 às 9:00 horas. Publique-se e aguarde-se. Assinam os presentes.

Piracicaba, 03 de maio de 2012.

Presidente da Licitação
 Edson Barbosa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
 TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2012

Objeto: aquisição por fornecimento parcelado e a pedido, de materiais de consumo hospitalar e de enfermagem

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após aberto os envelopes de nº 01 (um), contendo os documentos das empresas participantes ao referido certame licitatório, resolve por:

I - INABILITAR as empresas: Comercial Concorrent Ltda EPP; Prodiel Farmacêutica S/A; e, Camila Aparecida Minari ME, por não terem cumprido com o item 5.4.3. do Edital, o qual solicita declaração indicando uma das modalidades de garantia para execução do contrato, caso venha ser vencedor desta, as empresas apresentaram a declaração, mas não fizeram a indicação de uma das três modalidade previstas no art. 56, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

II - HABILITAR as empresas: Max Medical Comércio de Produtos Médicos e

Hospitales Ltda; Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda ME; Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda; Gilmar Chizzolini EPP; Cirúrgica União Ltda; Sódrogas Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda; e, Paulo Roberto Salles Junior Medicamentos ME, pois apresentaram todos os documentos exigidos no Edital.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste comunicado, para eventual interposição de recursos, conforme determina a alínea "a", inciso I, do art. 109, combinado com o § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Após o prazo recursal e não havendo interposição de recursos ou após respostas aos mesmos, a Comissão marcará uma nova data para abertura dos envelopes de nº 02 (dois) contendo as propostas das empresas habilitadas, sendo comunicada as mesmas.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 03 de maio de 2012.

MARTA REGINA BARRICHELLO
 - Presidente da Comissão de Licitações -

PODER LEGISLATIVO

Anexo I

Unid. Gestora: CMP - CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Modalidade: 11 - PREGÃO

Nr/Ano Modalidade: 21/2012

Nr/Ano Processo: 00000642/2012

Data Emissão: 27/04/2012

Data Abertura: 22/05/2012 09:30

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Máximo
01	PÃO FRANCÊS 50G	KG	1.200,000	
02	PÃO FRANCÊS 25G	KG	800,000	
03	LANCHES (PÃO TIPO HOT DOG DE 60 G, COM 2 FATIAS DE QUEIJO E 2 FATIAS DE UN PRESUNTO) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.		7.000,000	

Prazo de Pagamento: 15 DIAS

Prazo de Validade: 60 DIAS

Prazo de Garantia:

Prazo de Entrega: 15 DIAS

PORTARIA Nº 46, DE 03 DE MAIO DE 2012.

(Dispõe sobre nomeação de funcionária ocupante de cargo de provimento em comissão).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Nomeada, **VANDRESSA GONÇALVES DA SILVA**, para exercer em Comissão, o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 6-G, criado pela lei no. 5838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas leis no. 5904 de 28 de dezembro de 2006, lei no 5965, de 27 de abril de 2007, Lei no. 6706 de 13 de abril de 2010, lei no. 7280 de 30 de março de 2012 e Lei no. 7298 de 23 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 03 de maio de 2012.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
 - Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 03 de maio de 2012.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
 - Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 15/2012.
 Contrato n.º: 22/2012
 Processo n.º: 543/2012
 Contratada: Reserva Natural Indústria e Comércio Ltda-EPP.
 Objeto: Fornecimento parcelado de pó de café.
 Período de Vigência: 27/04/2012 a 31/12/2012.
 Valor Total: R\$ 10.776,00 (dez mil setecentos e setenta e seis reais).
 Data de assinatura: 27/04/2012.

Piracicaba, 02 de maio de 2012.

João Manoel dos Santos
 - Presidente -

PORTARIA Nº 47, DE 03 DE MAIO DE 2012.

(Dispõe sobre nomeação de funcionária ocupante de cargo de provimento em comissão).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Nomeada, **RENATA TAVARES DE ALMEIDA**, para exercer em Comissão, o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 6-G, criado pela lei no. 5838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas leis no. 5904 de 28 de dezembro de 2006, lei no 5965, de 27 de abril de 2007, Lei no. 6706 de 13 de abril de 2010, lei no. 7280 de 30 de março de 2012 e Lei no. 7298 de 23 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 03 de maio de 2012.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
 - Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 03 de maio de 2012.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
 - Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

SIP
156
Serviço de Informações à População
 www.piracicaba.sp.gov.br
 156@piracicaba.sp.gov.br

SEMAD

Continuação

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE MAIO DE 2012

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **EXONERANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. ADAMARIS MESQUITA BARROS ALEXANDRE**, R.G. 9.588.924, das atribuições inerentes a Função Gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

- **EXONERANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. ADRIANA MARIA FRAY CASSIERI**, R.G. 17.208.401, das atribuições inerentes a Função Gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F. E EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

- **EXONERANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. ELAINE APARECIDA RUIZ PAPPETTI**, R.G. 27.634.019-X, das atribuições inerentes a Função Gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F.**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

- **EXONERANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. ELIANE MARICONI NERI**, R.G. 30.684.384-5, das atribuições inerentes a Função Gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F.**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

- **EXONERANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. VANESSA MORAES ABDALA**, R.G. 30.484.983-5, das atribuições inerentes a Função Gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F. E EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

- **EXONERANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. VANESSA PREZOTO XIMENES**, R.G. 34.320.176-8, das atribuições inerentes a Função Gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F.**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

- **DESIGNANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. ALESSANDRA BARBAROSSA NUNES**, R.G. 22.912.850-6, para responder pela Função Gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F.**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 6908 de 25 de outubro de 2010, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **DESIGNANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA STENICO**, R.G. 19.657.324-5, para responder pela Função Gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F.**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 6908 de 25 de outubro de 2010, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **DESIGNANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. CRISTIANE APARECIDA CANDIDO**, R.G. 30.300.418-6, para responder pela Função Gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ESCOLA MUNICIPAL PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL E E.M.E.F.**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 7043 de 22 de junho de 2011, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **DESIGNANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. EDNEA NASCIMENTO FERREIRA**, R.G. 29.410.287, para responder pela Função Gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ESCOLA MUNICIPAL PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL E E.M.E.F.**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 7043 de 22 de junho de 2011, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **DESIGNANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. ELAINE APARECIDA RUIZ PAPPETTI**, R.G. 27.634.019-X, para responder pela Função Gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 15-A, função criada pela Lei Municipal nº 5683 de 05 de janeiro de 2006, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **DESIGNANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. ELAINE PAULA STONOGA**, R.G. 28.837.225-6, para responder pela Função Gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 15-A, função criada pela Lei Municipal nº 5683 de 05 de janeiro de 2006, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **DESIGNANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. ELLEN FERNANDA PRESOTO**, R.G. 03.056.911-68, para responder pela Função Gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F.**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 6908 de 25 de outubro de 2010, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **DESIGNANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. ELIANE MARICONI NERI**, R.G. 30.684.384-5, para responder pela Função Gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 15-A, função criada pela Lei Municipal nº 5683 de 05 de janeiro de 2006, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **DESIGNANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. ELIZANDRA MORENO**, R.G. 40.731.263-8, para responder pela Função Gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F.**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 6908 de 25 de outubro de 2010, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **DESIGNANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. FERNANDA STURION**, R.G. 33.840.904-X, para responder pela Função Gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F.**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 6908 de 25 de outubro de 2010, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **DESIGNANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. GISLAINE NOVAES DE SOUZA**, R.G. 32.109.000-7, para responder pela Função Gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 15-A, função criada pela Lei Municipal nº 5683 de 05 de janeiro de 2006, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **DESIGNANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. LUCIANA BASSETTO DE CAMPOS VALÉRIO**, R.G. 29.716.076-X, para responder pela Função Gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ESCOLA MUNICIPAL PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL E E.M.E.F.**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 7043 de 22 de junho de 2011, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **DESIGNANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. MARIA SELMA CANEIRO BATISTA**, R.G. 16.107.968, para responder pela Função Gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ESCOLA MUNICIPAL PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL E E.M.E.F.**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 7043 de 22 de junho de 2011, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **DESIGNANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. PATRICIA EVANGELISTA BRAGA**, R.G. 44.261.598-X, para responder pela Função Gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F.**, com carga horária de 40 (quarenta) horas

semanais, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 6908 de 25 de outubro de 2010, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **DESIGNANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. RENATA MACHUCA CELINI**, R.G. 42.701.707-5, para responder pela Função Gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F. E EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 6908 de 25 de outubro de 2010, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **DESIGNANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. ROSELAINE OLIVEIRA MONTEIRO MAGALHÃES**, R.G. 26.749.189-X, para responder pela Função Gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F. E EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 6908 de 25 de outubro de 2010, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **DESIGNANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. SILVANAGONÇALVES DE ASSIS**, R.G. 22.297.910, para responder pela Função Gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ESCOLA MUNICIPAL PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL E E.M.E.F.**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 7043 de 22 de junho de 2011, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **DESIGNANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. VANESSA MORAES ABDALA**, R.G. 30.684.983-3, para responder pela Função Gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 15-A, função criada pela Lei Municipal nº 5683 de 05 de janeiro de 2006, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a **Sra. MARILENE DA SILVA DUTRA BARROS**, R.G. MG-11.275.927, para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Física, referência 14-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pelas Leis Municipais nº 5232/02 e 6618/09.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o **Sr. WASHINGTON JOSÉ PEREIRA MARCIANA**, R.G. 11.504.654-9, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Gabinete de Secretário, referência 12-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 2934 de 05 de julho de 1988, junto a Secretaria Municipal de Governo.

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato – Contratada: J. P. A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. (SEMOB)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 17.895/2011.

Licitação: Tomada de Preços nº 13/2011.
Objeto: execução de obras para urbanização de rua no Bairro São Jorge – Etapa I, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 159.887,75 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias. Data: 29/03/2011.

DO ADITIVO – VALOR
Valor: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). Data: 26/03/2012.

Aditamento ao Contrato – Contratada: FERNANDO LEITÃO ROCHA CORREA ME. (EDUCAÇÃO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 15.185/2009.
Licitação: Pregão Presencial nº 27/2009.
Objeto: prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e estúdios da SETEP/Rádio Educativa FM.
Valor: R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil e setecentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses. Data: 22/04/2009.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil e setecentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses. Data: 19/04/2012.

Contratada: SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA. – EPP. (SAÚDE)
Proc. Adm.: nº 127.049/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 206/2011.
Objeto: fornecimento parcelado de acessórios para o Laboratório Municipal.
Valor: R\$ 9.832,50 (nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2012. Data: 06/03/2012.

Contratada: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA. (SAÚDE)
Proc. Adm.: nº 117.286/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 193/2011.
Objeto: fornecimento parcelado de materiais de limpeza e descartáveis.
Valor: R\$ 9.072,00 (nove mil e setenta e dois reais).
Prazo: 31/12/2012. Data: 13/04/2012.

Contratada: RODRIGO TONELOTTO – EPP. (SAÚDE)
Proc. Adm.: nº 6.384/2012.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2012.
Objeto: fornecimento parcelado de materiais plásticos.
Valor: R\$ 27.779,50 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2012. Data: 16/04/2012.

Contratada: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA. (EDUCAÇÃO)
Proc. Adm.: nº 123.963/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 201/2011.
Objeto: fornecimento parcelado de produtos de limpeza.
Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Prazo: 31/12/2012. Data: 16/04/2012.

Convênio nº 192/2012 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ESCOLA DE PAIS DO BRASIL SECCIONAL PIRACICABA. (SEMDES)
Proc. Adm.: nº 24.615/2012.
Base Legal: Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, aos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Resolução nº 02/2012, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Edital de Chamada Pública nº 01/2011.
Participes:
Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF nº 611.264.978-00.
Escola de Pais do Brasil Seccional Piracicaba – Plínio Ribeiro dos Santos Filho, CPF nº 143.903.378-15.
Objeto: execução de ações na área da criança e do adolescente – Projeto: CAPACITAR PAIS, MÃES, CUIDADORES E EDUCADORES.
Valor: R\$ 5.339,00 (cinco mil, trezentos e trinta e nove reais).
Prazo: 07 (sete) meses. Data: 24/04/2012.

PODER EXECUTIVO

Continuação

PORTARIA Nº 3.608, DE 30 DE ABRIL DE 2012.

Substitui membros da Equipe do Setor de Vigilância Sanitária – VISA Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados pela Portaria nº 3.507/10 e alterada pela de nº 3.555/11.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Ana Cândia Roncada Passarin e José Durval Fraga Moreira, em substituição a Aurea Ferreira Pinto Franco e Maria Valéria de A. Alvarenga, representantes do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador – CEREST – Regional Piracicaba; Marta Lúcia Quevedo M. dos Santos Gomes, representante da Vigilância Sanitária – VISA, para compor a Equipe do Setor de Vigilância Sanitária, da Secretaria de Saúde do Município de Piracicaba, nomeados pela Portaria nº 3.507, de 26 de novembro de 2010, alterada pela de nº 3.555, de 11 de julho de 2011.

Art. 2º As competências e atribuições da equipe ora nomeada estão previstas na Lei Complementar nº 069/96 e suas alterações, devendo, também, serem observados os dispositivos constantes da legislação de que trata a presente Portaria.

Art. 3º Pelos trabalhos desenvolvidos, os membros de que trata o art. 1º, retro, não receberão remuneração de qualquer espécie, sendo os mesmos considerados de relevância para o Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de abril de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 7.294, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominação de Escola Municipal (Ensino Fundamental), no bairro Nhô Quim, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 2 9 4

Art. 1º Fica denominada de "Padre Pedro Baron", Sacerdote, a Escola Municipal (Ensino Fundamental) localizada na Avenida Manoel Conceição, entre as Ruas Oswaldo Cruz e João Batista de Castro, no Setor 35 (trinta e cinco), Quadra 43 (quarenta e três), no bairro Nhô Quim, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de abril de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Bruno Prata.

LEI Nº 7.303, DE 30 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Parque das Águas, no Bairro Vale do Sol, no Distrito de Santa Terezinha, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 3 0 3

Art.1º Fica denominada de "Osmail José Torres", Cidadão Prestante, a Rua 01 (um) do loteamento Parque das Águas, no Bairro Vale do Sol, no Distrito de Santa Terezinha, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de abril de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.



DECRETO Nº 14.605, DE 30 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia membros do Conselho Deliberativo Estratégico do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP, criado pela Lei nº 5.288/03, alterada pela de nº 7.002/11 e nomeado pelo Decreto nº 13.114/09, alterado pelos de nº 13.483/10, nº 13.495/10 e nº 14.577/12.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Deliberativo Estratégico do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP foi criado pela Lei nº 5.288, de 04 de julho de 2003, alterada pela de nº 7.002, de 10 de maio de 2.011 e nomeado pelo Decreto nº 13.114, de 04 de maio de 2009, alterado pelos de nº 13.483, de 11 de fevereiro de 2010, nº 13.495, de 22 de fevereiro de 2010 e nº 14.577, de 02 de abril de 2012,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Rafael Ciriaco de Camargo, Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP - interino; Márcio Antonio Maruko, Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente - interino e Rosemeire Calixto Massarutto de Oliveira, Secretária Municipal de Turismo - interina, para compor o Conselho Deliberativo Estratégico do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP.

Art. 2º O membro já nomeado através do Decreto nº 13.114, de 04 de maio de 2.009, José Antonio de Godoy, passa a representar as Secretarias Municipais de Governo e de Desenvolvimento Econômico, com direito a apenas um voto.

Art. 3º Pelos trabalhos desenvolvidos, os membros ora nomeados não receberão remuneração de qualquer espécie, sendo os mesmos considerados de relevância para o Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de abril de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 14.606, DE 30 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia e substitui membros do Conselho da Cidade, instituído pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações e nomeado pelos Decretos nº 13.472/2010, alterado pelos de nº 13.527/10, nº 13.531/10, nº 13.751/10, nº 13.785/10, nº 14.427/11, nº 14.552/12 e nº 14.577/12.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho da Cidade foi instituído pela Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006 e suas alterações e nomeado pelos Decretos nº 13.472, de 05 de fevereiro de 2010, nº 13.527, de 19 de março de 2010 e nº 13.531, de 25 de março de 2010, alterados pelos de nº 13.751, de 19 de agosto de 2010, nº 13.785, de 09 de setembro de 2010, nº 14.427, de 16 de dezembro de 2011, nº 14.552, de 08 de março de 2012 e nº 14.577, de 02 de abril de 2012,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Rafael Ciriaco de Camargo, titular, representante do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP; Lídia Maria Isabel d'Arce Martins, titular, representante da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Rosemeire Calixto Massarutto de Oliveira, titular, representante da Secretaria Municipal de Turismo e Bruna Trevisan, suplente, em substituição a Renata Liva Carneiro Novaes, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para compor o Conselho da Cidade.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de abril de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 14.607, DE 30 DE ABRIL DE 2012.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte da área de propriedade de Oswaldo Paes, localizada na Estrada do Matão (atualmente Rua Zulmira Ferreira do Vale), Bairro Novo Horizonte, neste Município, destinada ao prolongamento da Rua Jumiirim e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte da área de propriedade de Oswaldo Paes, localizada na Estrada do Matão (atualmente Rua Zulmira Ferreira do Vale), Bairro Novo Horizonte, neste Município, a qual se destinará ao prolongamento da Rua Jumiirim, neste Município, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte da área a ser declarada de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para prolongamento da Rua Jumiirim.

Proprietário: Oswaldo Paes
Local: Estrada do Matão (Atualmente Rua Zulmira Ferreira do Vale)
Bairro: Novo Horizonte Matrícula: 40.253 - 2º C.R.I.
Áreas: À DESAPROPRIAR 2.921,16 m²
Remanescente A: 15.755,46 m² Remanescente B: 11.036,88 m²
Total: 29.713,50m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser Desapropriada - 2.921,16 m²

Parte de um terreno com frente para a Estrada do Matão (atualmente Rua Zulmira Ferreira do Vale), no Bairro Novo Horizonte, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no marco "A" situado na divisa da Área Remanescente B, com o alinhamento predial da Estrada do Matão (atualmente Rua Zulmira Ferreira do Vale - Lei Municipal nº 6.589), a cerca de 112,23 metros da divisa do imóvel da matrícula nº 40.254, deste marco segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 12,06 metros, até encontrar o marco "B"; deste marco deflete à direita e segue em curva com raio de 177,50 metros e desenvolvimento de 19,85 metros, até encontrar o marco "C"; deste marco segue em reta na extensão de 45,42 metros, até encontrar o marco "D"; deste marco deflete à direita e segue em curva com raio de 103,09 metros e desenvolvimento de 75,61 metros, até encontrar o marco "E"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva, com raio de 117,85 metros e desenvolvimento de 72,36 metros, até encontrar o marco "F", confrontando dos marcos "A" ao "F" com a Área Remanescente B; do marco "F" deflete à direita e segue em reta, na extensão de 13,19 metros, confrontando com a área de propriedade de João Pedro Moreti e Antonio Moreti, até encontrar o marco "G"; deste marco deflete à direita e segue em curva com raio de 130,81 metros e desenvolvimento de 82,68 metros, até encontrar o marco "H"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva com raio de 89,95 metros e desenvolvimento de 66,07 metros, até encontrar o marco "I"; deste marco segue em reta, na extensão

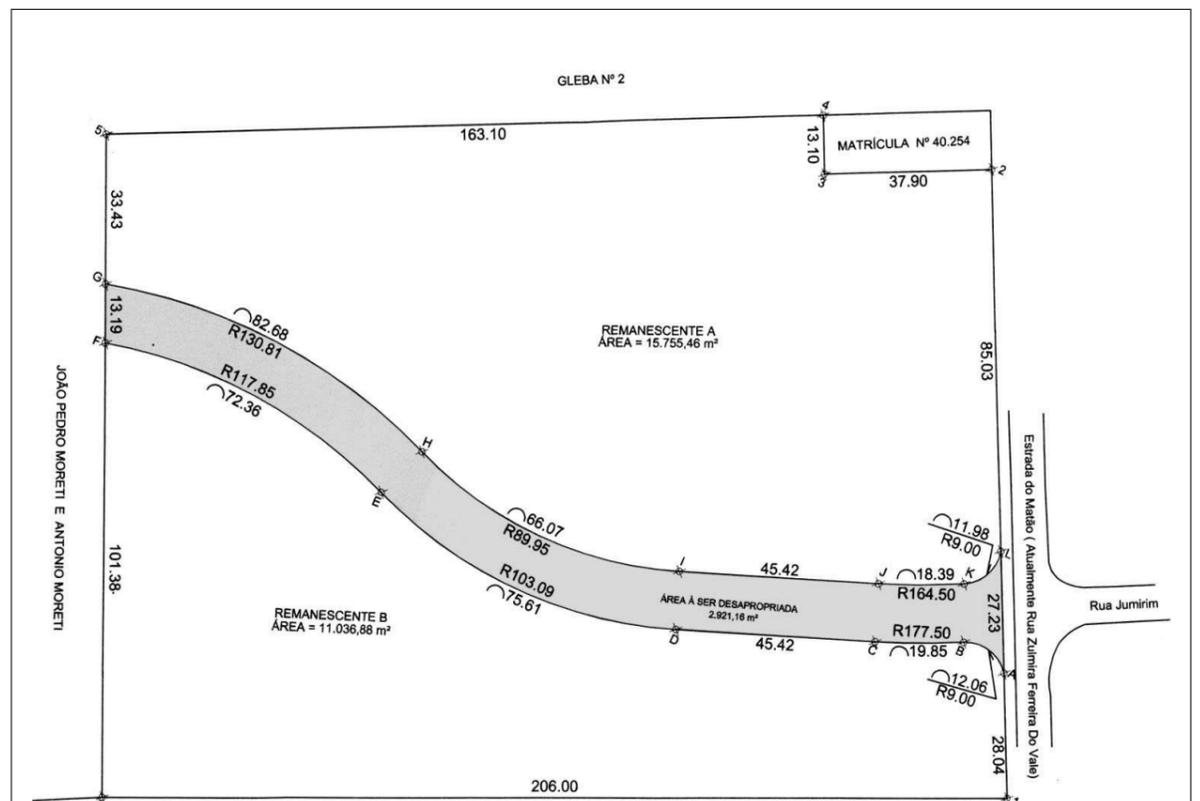
de 45,42 metros, até encontrar o marco "J"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva com raio de 164,50 metros e desenvolvimento de 18,39 metros, até encontrar o marco "K"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva, com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 11,98 metros, até encontrar o marco "L", confrontando dos marcos "G" ao "L" com a área remanescente A; do marco "L" deflete a direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Estrada do Matão (atualmente Rua Zulmira Ferreira do Vale - Lei Municipal nº 6.589), na extensão de 27,23 metros até encontrar o marco "A", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 2.921,16 metros quadrados.

Área Remanescente A - 15.755,46 m²

Um terreno com frente para a Estrada do Matão (atualmente Rua Zulmira Ferreira do Vale), no Bairro Novo Horizonte, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no marco "L" situado na divisa da área a ser desapropriada, com o alinhamento predial da Estrada do Matão (atualmente Rua Zulmira Ferreira do Vale), a cerca de 85,03 metros da divisa do imóvel da matrícula nº 40.254, deste marco segue em reta, acompanhando o alinhamento predial da Estrada do Matão (atualmente Rua Zulmira Ferreira do Vale), na extensão de 85,03 metros até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 37,90 metros, até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 13,10 metros, até encontrar o marco "4", confrontando dos marcos "2" ao "4" com o imóvel da matrícula nº 40.254; do marco "4" deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 163,10 metros, confrontando com a Gleba nº 2, até encontrar o marco "5"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 33,43 metros, confrontando com a área de propriedade de João Pedro Moreti e Antonio Moreti, até encontrar o marco "6"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva a direita, com raio de 130,81 metros e desenvolvimento de 82,68 metros, até encontrar o marco "7"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva com raio de 89,95 metros e desenvolvimento de 66,07 metros, até encontrar o marco "8"; deste marco segue em reta na extensão de 45,42 metros, até encontrar o marco "9"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva com raio de 164,50 metros e desenvolvimento de 18,39 metros, até encontrar o marco "10"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva, com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 11,98 metros, até encontrar o marco "11", início da presente descrição, confrontando dos marcos "G" ao "L" com a área a ser desapropriada, encerrando assim o perímetro com uma área de 15.755,46 metros quadrados.

Área Remanescente B - 11.036,88 m²

Um terreno com frente para a Estrada do Matão (atualmente Rua Zulmira Ferreira do Vale), no Bairro Novo Horizonte, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no marco "1" situado na divisa da área de propriedade de Manoel de Barros com o alinhamento predial da Estrada do Matão (atualmente Rua Zulmira Ferreira do Vale), deste marco segue em reta, acompanhando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
Barjas Negri Prefeito Municipal	Rafael Ciriaco de Camargo Secretário Municipal
ASSUNTO: PARTE DA ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR DESAPROPRIÇÃO PARA PROLONGAMENTO DA RUA JURUMIM.	
PROPRIETÁRIO: OSWALDO PAES	
LOCAL: RUA ZULMIRA FERREIRA DO VALE	BAIRRO: NOVO HORIZONTE
MATRÍCULA: 40.253 - 2º CRI	
ÁREA:	DATA: ABRIL/2012
A DESAPROPRIAR: 2.921,16 m²	ESCALA: 1:1000
REMANESCENTE A: 15.755,46 m²	DESENHO: ANDRÉA SAVINO
REMANESCENTE B: 11.036,88 m²	CONFERIDO: [Assinatura]
TOTAL: 29.713,50 m²	



alinhamento predial da Estrada do Matão (atualmente Rua Zulmira Ferreira do Vale), na extensão de 28,04 metros até encontrar o marco "A"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 12,06 metros, até encontrar o marco "B"; deste marco deflete à direita e segue em curva com raio de 177,50 metros e desenvolvimento de 19,85 metros, até encontrar o marco "C"; deste marco segue em reta na extensão de 45,42 metros, até encontrar o marco "D"; deste marco deflete à direita e segue em curva com raio de 103,09 metros e desenvolvimento de 75,61 metros, até encontrar o marco "E"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva com raio de 117,85 metros e desenvolvimento de 72,36 metros, até encontrar o marco "F", confrontando dos marcos "A" ao "F" com a divisa da área a ser desapropriada; do marco "F" deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 101,38 metros, confrontando com a área de propriedade de João Pedro Moreti e Antonio Moreti, até encontrar o marco "G"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva com raio de 164,50 metros e desenvolvimento de 18,39 metros, até encontrar o marco "H"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva com raio de 164,50 metros e desenvolvimento de 18,39 metros, até encontrar o marco "K"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 11,98 metros, até encontrar o marco "L", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 11.036,88 metros quadrados."

Art. 2º À área de terra, objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 29,21 (vinte e nove reais e vinte e um centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e
- II - que o proprietário ofereça título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.062.0008.1042 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2012 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de abril de 2012.

- BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal
- JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças
- ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras
- RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO
Diretor Presidente do IPPLAP - interino
- PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes
- MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município
- Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
- MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº021/12

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: **Oswaldo Paes**
LOCAL: Estrada do Matão (Atualmente Rua Zulmira Ferreira do Vale)
BAIRRO: Novo Horizonte.
FINALIDADE: Desapropriação Matrícula nº 63.813 - 1º C.R.I.
ÁREA: 2.921,16 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO		ÁREA DO PRÉDIO		TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (R\$)	M²	VALOR (R\$)	
2.921,16	R\$ 0,01		R\$	
TOTAL	R\$ 29,21	TOTAL		R\$ 29,21

Piracicaba, 13 de Abril de 2012.

Luís Antônio Pereira Santos
Membro

Luiz Nelson Scarpari
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Pedro Vinicius Gomes de Freitas
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.
de Piracicaba, de 2012.

de Piracicaba, de 2012.

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte da área a ser declarada de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para prolongamento da Rua Jumirim.

Proprietário: **Oswaldo Paes**
Local: Estrada do Matão (Atualmente Rua Zulmira Ferreira do Vale)
Bairro: Novo Horizonte Matrícula: 40.253 - 2º C.R.I.
Áreas: **À DESAPROPRIAR 2.921,16 m²**
Remanescente A: 15.755,46 m²
Remanescente B: 11.036,88 m²
Total: 29.713,50m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser Desapropriada - 2.921,16 m²

Parte de um terreno com frente para a Estrada do Matão (atualmente Rua Zulmira Ferreira do Vale), no Bairro Novo Horizonte, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no marco "A" situado na divisa da Área Remanescente B, com o alinhamento predial da Estrada do Matão (atualmente Rua Zulmira Ferreira do Vale - Lei Municipal nº 6.589), a cerca de 112,23 metros da divisa do imóvel da matrícula nº 40.254, deste marco segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 12,06 metros, até encontrar o marco "B"; deste marco deflete à direita e segue em curva com raio de 177,50 metros e desenvolvimento de 19,85 metros, até encontrar o marco "C"; deste marco segue em reta na extensão de 45,42 metros, até encontrar o marco "D"; deste marco deflete à direita e segue em curva com raio de 103,09 metros e desenvolvimento de 75,61 metros, até encontrar o marco "E"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva com raio de 117,85 metros e desenvolvimento de 72,36 metros, até encontrar o marco "F", confrontando dos marcos "A" ao "F" com a Área Remanescente B; do marco "F" deflete à direita e segue em reta, na extensão de 13,19 metros, confrontando com a área de propriedade de João Pedro Moreti e Antonio Moreti, até encontrar o marco "G"; deste marco deflete à direita e segue em curva com raio de 130,81 metros e desenvolvimento de 82,68 metros, até encontrar o marco "H"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva com raio de 89,95 metros e desenvolvimento de 66,07 metros, até encontrar o marco "I"; deste marco segue em reta, na extensão de 45,42 metros, até encontrar o marco "J"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva com raio de 164,50 metros e desenvolvimento de 18,39 metros, até encontrar o marco "K"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 11,98 metros, até encontrar o marco "L", confrontando dos marcos "G" ao "L" com a área remanescente A; do marco "L" deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Estrada do Matão (atualmente Rua Zulmira Ferreira do Vale - Lei Municipal nº 6.589), na extensão de 27,23 metros até encontrar o marco "A", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 2.921,16 metros quadrados.

Área Remanescente A - 15.755,46 m²

Um terreno com frente para a Estrada do Matão (atualmente Rua Zulmira Ferreira do Vale), no Bairro Novo Horizonte, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no marco "L" situado na divisa da área a ser desapropriada, com o alinhamento predial da Estrada do Matão (atualmente Rua Zulmira Ferreira do Vale), a cerca de 85,03 metros da divisa do imóvel da matrícula nº 40.254, deste marco segue em reta, acompanhando o alinhamento predial da Estrada do Matão (atualmente Rua Zulmira Ferreira do Vale), na extensão de 85,03 metros até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 37,90 metros, até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue em curva com raio de 13,10 metros, até encontrar o marco "4", confrontando dos marcos "2" ao "4" com o imóvel da matrícula nº 40.254; do marco "4" deflete à esquerda e segue em curva com raio de 163,10 metros, confrontando com a Gleba nº 2, até encontrar o marco "5"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva com raio de 33,43 metros, confrontando com a área de propriedade de João Pedro Moreti e Antonio Moreti, até encontrar o marco "G"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva com raio de 130,81 metros e desenvolvimento de 82,68 metros, até encontrar o marco "H"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva com raio de 89,95 metros e desenvolvimento de 66,07 metros, até encontrar o marco "I"; deste marco segue em curva com raio de 164,50 metros e desenvolvimento de 18,39 metros, até encontrar o marco "J"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva com raio de 164,50 metros e desenvolvimento de 18,39 metros, até encontrar o marco "K"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 11,98 metros, até encontrar o marco "L", início da presente descrição, confrontando dos marcos "G" ao "L" com a área a ser desapropriada, encerrando assim o perímetro com uma área de 15.755,46 metros quadrados.

Área Remanescente B - 11.036,88 m²

Um terreno com frente para a Estrada do Matão (atualmente Rua Zulmira Ferreira do Vale), no Bairro Novo Horizonte, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no marco "1" situado na divisa da área de propriedade de Manoel de Barros com o alinhamento predial da Estrada do Matão (atualmente Rua Zulmira Ferreira do Vale), deste marco segue em curva com raio de 177,50 metros e desenvolvimento de 19,85 metros, até encontrar o marco "C"; deste marco segue em curva com raio de 103,09 metros e desenvolvimento de 75,61 metros, até encontrar o marco "E"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva com raio de 117,85 metros e desenvolvimento de 72,36 metros, até encontrar o marco "F", confrontando dos marcos "A" ao "F" com a divisa da área a ser desapropriada; do marco "F" deflete à esquerda e segue em curva com raio de 101,38 metros, confrontando com a área de propriedade de João Pedro Moreti e Antonio Moreti, até encontrar o marco "G"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva com raio de 164,50 metros e desenvolvimento de 18,39 metros, até encontrar o marco "H"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva com raio de 164,50 metros e desenvolvimento de 18,39 metros, até encontrar o marco "K"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 11,98 metros, até encontrar o marco "L", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 11.036,88 metros quadrados.



2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP

Antonio Ronaldo Filho
Rua Voluntários de Piracicaba, 640
CER 13.400-290 - Centro
Piracicaba / SP
Fone/fax: (19) 3447-3500

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP

CERTIFICAÇÃO, a pedido verbal do (s) interessado (s) que revendo o Livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 40.253 DATA: 08 de outubro de 1986 Folia: 1 (verso)

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno, situado no Bairro do Senefer, em Piracicaba, consistente da Gleba nº 03, contendo a área de 3,02 ha, ou seja 124 alqueires, ou - ainda 30.210,00 metros quadrados, dividindo e confrontando atualmente, em sua integralidade com lotes de Manoel de Barros, situado na Estrada do Matão, caminho acompanhado da Estrada do Matão, cento e cinquenta e cinco metros e quarenta centímetros (155,40 m), deflete à esquerda e segue duzentos e seis metros (206,00 m) fazendo divisa com a Gleba nº 03; deflete à esquerda e segue cento e quarenta e oito metros (148,00 m) nessa direção, fazendo divisa com terras de João Pedro Moreti e Antonio Moreti; deflete à esquerda e segue duzentos e seis metros (206,00 m) em divisa à Estrada do Matão fazendo divisa com as terras de Manoel de Barros, fechando assim o perímetro. PROPRIETÁRIOS: OSWALDO PAES, legalmente desquitado, serrajheiro, domiciliado em Piracicaba - Piracicaba, 08 de outubro de 1986. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 6.346. MATRÍCULA: 40.253

AV-01 - AVERBAÇÃO - AV-01/40253 - Averbado no imóvel objeto desta matrícula, que foi constituído o prédio nº 030 da Estrada do Matão, com 131,00 metros quadrados de área construída, como prova o documento fornecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, em 06/02/1986, e o valor venal do prédio de R\$ 34.000,00, Piracicaba, 08 de outubro de 1986. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 6.346.

AV-02 - AVERBAÇÃO - AV-02/40253 - Averbado no imóvel objeto desta matrícula, que foi apresentada a Certidão Negativa de Débito - CND; série A, nº 418385, fornecida pelo - IAPAS, em 12/09/1986, referente ao prédio nº 630 da Estrada do Matão, que fica arquivada em microfilme neste Cartório, Piracicaba, 08 de outubro de 1986. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 6.347.

AV-03 - AVERBAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO - AV-03/40253 - Averbado que do imóvel objeto desta matrícula, foi desmembrado e alienado pela matrícula nº 40254. Um prédio sob nº 40254.

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP (cont. no verso)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 40.253 DATA: 08 de outubro de 1986 Folia: 1 (verso)

030 da Estrada do Matão, medindo 13,10 x 37,90 m, com a área de 498,50 metros quadrados, remanescente de um terreno com a área de 2.921,16 metros quadrados, em Piracicaba, 08 de outubro de 1986. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 6.348.

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

Nº do pedido: 223.200. Extraída e verificada por Mariana Desiderio Campos. CERTIFICADO que o imóvel objeto desta matrícula de nº 40252, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICADO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, Piracicaba/SP, de 09 de abril de 2012. (15-24-19) Escrevente autorizado(a) (Raquel de Souza Coelho).

Oficial RS22,01 - Estado R\$0,00 - IPESP R\$0,00 - Reg. Civil R\$0,00 - Trib. Just. R\$0,00 - Total R\$22,01

Confirmada por: [Assinatura]

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP

CERTIFICAÇÃO, a pedido verbal do (s) interessado (s) que revendo o Livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 40.254 DATA: 08 de outubro de 1986 Folia: 1 (verso)

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno, situado no Bairro do Senefer, em Piracicaba, de 1.200 metros quadrados de área construída, com frente para a Estrada do Matão, onde tem o nº 030, medindo o terreno três metros e dez centímetros de frente, com igual medida nos fundos, por trinta e sete metros e noventa centímetros da frente aos fundos de 28 metros e 13,10 x 37,90 m, com a área de 498,50 metros quadrados, aproximadamente, confrontando e dividido de um lado com propriedade de Manoel de Barros ou seus sucessores e do outro lado o fundo com o próprio vendedor (Oswaldo Paes), pelo recenseamento do imóvel, cadastrado na Prefeitura Municipal local, no distrito 01, setor 27, quadra 013, lote 002, sob o nº 002, inscrita no Livro nº 002, do CPT nº 08111, de 27 de março de 1933. Proprietário: OSWALDO PAES, brasileiro, legalmente desquitado, serrajheiro, portador do CTR nº 378.024.278-72, domiciliado em Piracicaba, na Estrada do Matão nº 291, Piracicaba, 08 de outubro de 1986. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 6.348. MATRÍCULA: 40.254

AV-01 - REGISTRO - R-01/40254 - Por escritura de venda de 19/09/1986, do 1º tabelião, o proprietário transferiu a RÔMULO SÉRGIO ANTONIO, brasileiro, serrajheiro, portador do CTR nº 817.811.898-72, casado sob o regime da comunhão de bens anteriormente à lei Federal nº 6.015, com área de 26,1277 com Gleba Regina Antonio, domiciliado em Piracicaba, no Bairro São Jorge, à Rua Lara nº 727, pelo valor de R\$ 10.000,00, o imóvel objeto desta matrícula, sendo que o valor venal do imóvel é de R\$ 30.139,50. Piracicaba, 08 de outubro de 1986. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 6.348.

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

Nº do pedido: 223.200. Extraída e verificada por Mariana Desiderio Campos. CERTIFICADO que o imóvel objeto desta matrícula de nº 40254, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICADO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, Piracicaba/SP, de 09 de abril de 2012. (15-24-21) Escrevente autorizado(a) (Raquel de Souza Coelho).

Oficial RS22,01 - Estado R\$0,00 - IPESP R\$0,00 - Reg. Civil R\$0,00 - Trib. Just. R\$0,00 - Total R\$22,01

Confirmada por: [Assinatura]

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br